

NÚMERO DE ORDEM

N. 79/44



CAIXA Nº 401  
SETOR DE ARQUIVO

N. DE ARQUIVAMENTO

Fichado  
duffo



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1944

~~RIO DE JANEIRO, D. F.~~

Goiânia, Est. de Goiás

ASSUNTO

Reclamação

INTERESSADO

Carmelita Maria dos Reis

ANEXOS

Reclamado: Otaviano Gentil de Castro.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

M. T. I. C. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

## TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos Vinte e seis dias do mês de Outubro de 1944  
compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, Carmelita Maria dos Reis,  
Cosinheira, Solteira, Brasileira,  
Profissão Estado civil Nacionalidade  
São Geraldo (fazenda São Domingos) associado do sindicato  
Residência

portador da C. P. — N. 3494, série 60ª, e apresentou a seguinte reclamação contra Otaviano Gentil de Castro  
Reclamado  
Pensionista, domiciliado na Rua 4 N.º 3  
Atividade Rua e número

Rua e número :  
Que trabalhava na pensão desde  
março de corrente ano;

Que tendo o Reclamado comprado a pensão de seu expatrão, passou a Reclamante a ser sua empregada;

Que ganhava Cr\$ 100,00 mensais;

Que recebeu seus vencimentos integrais até dia 25 do corrente;

Que não teve descanso semanal;

Que foi dispensada sem aviso prévio;

Que trabalhava 16 horas por dia.

Assim sendo, pede que esta junta condene o reclamado a pagar-lhe a importância a que tiver direito, relativamente a aviso prévio, horas extras, e descanso semanal.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas :

Nome , Endereço

Nome , Endereço

Nome , Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

*Gilson Alves de Sá*  
Secretário

*Carmelita Maria dos Reis*  
Reclamante

Representante do sindicato, quando houver.

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)



## CERTIDÃO

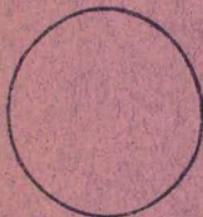
Certifico que foi designado o dia 10 de Novembro  
de 1944, às 14 horas, para a realização da audiência, e  
que, nesta data, foi notificado pessoalmente o Reclamante e  
expedida notificação ao Reclamado, pelo registro n. ....  
para ciência da designação.

Coelma, 27 de Outubro de 1944

*Filomena Alves de Souza*  
Secretário

# AVISO DE RECEBIMENTO

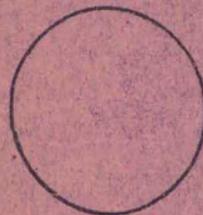
Destaque esta parte da margem acima, na ocasião da entrega do obje.



Carimbo do Correio de origem do objeto

\_\_\_\_\_  
 Número do registrado (ou do vale) 49065  
 Valor declarado (ou importância do vale) \_\_\_\_\_  
 Natureza do objeto \_\_\_\_\_  
 Data do registro (ou emissão do vale) \_\_\_\_\_

*Esta parte deve ser preenchida pelo correio de origem, que riscará as palavras inúteis, conforme se trata de registrado ou de vale.*



Carimbo do Correio de destino do objeto

## RECEBI O OBJETO ACIMA DESCRITO

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

(Local)

Antonio José de Castro

(Assinatura do destinatário)

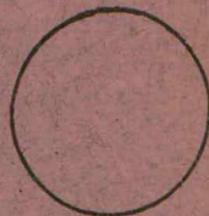
NOTA — O recibo deve ser datado e assinado a tinta e o A. R. devolvido, diretamente, pela primeira mala, como correspondência ordinária.



MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

(FACE 1)

SR.



Carimbo do Correio que efetuar  
a devolução

Junta de Conciliação e Julgamento

(Nome da pessoa a quem deve ser devolvido este "AR")

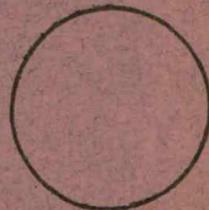
Praça Curicica

(Rua, avenida, praça, número, andar, sala, apartamento, etc.)

Goiania

(Cidade ou vila)

BRASIL



Carimbo da repartição que  
efetuar a restituição deste "AR"

NOTA: Esta parte deve ser preenchida pelo remetente do objeto.

Imp. Nac. — 103 841



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE CONCILIAÇÃO**

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta cidade de Goiânia \* Est. de Goiaz,  
à Av. Goiaz, Edif. L. de Bulhões, na sala de audiências desta Junta de  
Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Carmelita Maria dos  
Reis,

Representação, se houver

e o reclamado Otaviano Gentil de Castro,  
e depois de ouvidos,

Representação, se houver

na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os li-  
tigantes entrado em acordo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

O Reclamado pagará à Reclamante a importância de Cr\$ ...  
50,00 (cinquenta cruzeiros), por saldo da presente reclamação.

As custas, no total de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), mais  
o selo de educação e saúde, serão pagas pelos litigantes, em partes  
iguais.

Do que, para constar, eu

*Gilson Alves de Sousa*

Secretário, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas as partes.

*Sebastião Oscar de Bastos*

PRESIDENTE

*Carmelita Maria dos Reis*

Reclamante

*Octaviano Mendes de Castro*

Reclamado



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

~~ESTADO DE GOIÁS~~  
Goiânia \* Est. de Goiás

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 25 dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta cidade de Goiânia \* Est. de Goiás, às 15 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Secretário, compareceram o Reclamante Carmelita Maria dos Reis (representação, quando houver) e o Reclamado Otaviano Gentil de Castro (representação, quando houver) e por

este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) relativa à conciliação celebrada no processo n. 79/44.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Secretário, e por ambas as partes.

Silvan Alves de Azevedo  
Secretário

Carmelita Maria dos Reis  
Reclamante

Otaviano Gentil de Castro  
Reclamado

Rio de Janeiro, 11-11-944.  
 Paulo de Azevedo - Presidente

Custas

até	cts	%	
	50,00	10,	5,00
			<u>5,00</u>
		Soma	

Mais o selo de educação e saúde.

Joiânia, 10 de novembro de 1944  
 Gibson Aluz de Sousa  
 secretário

Joiânia, 10 de novembro de 1944.  
 Paulo de Azevedo



Estando o processo findo, ao  
 arquivo.

Joiânia, 11-11-944.  
 Paulo de Azevedo - Presidente.

X